

Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Estimado Dr. Davi Cornélio Cândido

A Comissão Especial de Avaliação de Projetos, reuniu-se no dia 31 de agosto de 2023 às 11h e de maneira online, para apreciar a viabilidade dos projetos apresentados pelas instituições: Mulheres de Peito, AMPARO, Obras Sociais e Casa dos Velhinhos.

Amparados pelos seguintes dispositivos:

Lei N° 10.741, de 1° de outubro de 2003 nos seguintes Artigos:

Artigo 20 – “A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.”

Artigo 46 – “A política de atendimento à pessoa idosa far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” **Artigo 50** - Constituem obrigações das entidades de atendimento: **VIII** – “proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa.”

O **Regimento interno do CMDPI diz no Artigo 3° - Parágrafo X** que compete ao Conselho “indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele”

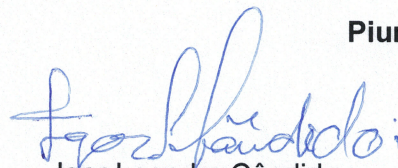
Mediante a leitura e análise, amparados pelos dispositivos supracitados, recomendamos a **APROVAÇÃO** de todos os Planos Trabalho.

Sem mais para o momento

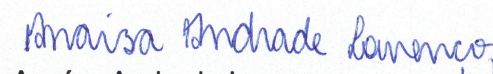
Reforçamos nossos laços de estima e fraternidade,

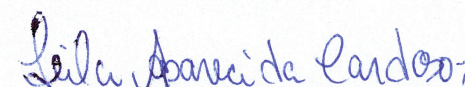
Atenciosamente,

Piumhi, 31 de agosto de 2023.


Igor Leandro Cândido


Maria Carolina Pereira


Anáisa Andrade Lourenço


Leila Aparecida Cardoso